



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

**P O R T A R I A N º 30.055/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 41 da Lei 2.172/2010,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, a servidora **MARINA CORREIA DE SOUZA PAZINATTO**, ocupante do cargo efetivo de Professora com dois (2) padrões de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 DE MARÇO DE 2024 a 15 DE JUNHO DE 2024, Licença Especial de 90 dias corridos correspondentes ao período em efetivo exercício de 2015 a 2020, a Licença Especial será concedida por ser um direito adquirido da servidora, tendo em vista o pedido de encerramento das atividades laborais (exoneração) em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição em 18/03/2024, com data prevista de exoneração dia 15/06/2024.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE MARÇO DE 2024.

**SERGIO ANTONIO DE  
MATTOS:62797697987**

Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO DE  
MATTOS:62797697987  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=14030336000101, ou=presencial, cn=SERGIO  
ANTONIO DE MATTOS:62797697987  
Dados: 2024.03.19 10:33:07 -03'00'

**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**ERRATA PORTARIA Nº. 30.057/2024**

A Portaria nº. 30.055 de 18 de março de 2024, publicado na edição nº. 2986 de 18 DE MARÇO DE 2024 A 15 DE JUNHO DE 2024, Licença Especial de 90 dias corridos correspondente ao período em efetivo exercício de 2015 a 2020, a Licença Especial será concedida por ser um direito adquirido da servidora a senhora **MARINA CORREIA DE SOUZA PAZINATO**, tendo em vista o pedido de encerramento das atividades laborais (exoneração) em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição, com data prevista para 15/06/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**PORTARIA Nº 30.055/2024**

**Leia-se:**

**PORTARIA Nº 30. 057/2024**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MARÇO DE 2024.

**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**

Prefeito Municipal